Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-08-AGO-2011-17:23-01202-1/2

MENSAGEM Nº 145/2011

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), destinado a contratação de empresa especializada para efetuar a fiscalização das Empreiteiras que irão efetuar os serviços de recuperação do asfalto, bem como avaliação e testes laboratoriais dos materiais que serão aplicados.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 13512011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)., para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	200.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	7.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	84.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.041 - Manutenção das atividades dos idosos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	3.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 - Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	19.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo			
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	15.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	114.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
17.511.0002.2.148 - Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0018.2.151 - Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	25.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.078 - Promover e apoiar atividades de educação ambiental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.079 - Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 175/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

O Projeto em análise aumenta o valor no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2011, de dotação já existente, que tem como objetivos:

1. contratação de empresa especializada para efetuar a fiscalização das Empreiteiras que irão efetuar os serviços de recuperação do asfalto e avaliação e testes laboratoriais dos materiais que serão aplicados;
2. pagamento de valores relativos a diárias concedidas no gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania e
3. pagamento de serviços de terceiros para manter o Parque Tecnológico, de Biotecnologia, dentro da:

- SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Departamento de Engenharia e Obras
- Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 1000

- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
- Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
- Fonte: 1000

- SECRET. MUN. DE DESENV. ECON. E TECNOLÓGICO
- Departamento de Indústria e Tecnologia
- Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr.
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

3	3	90	14	00	00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3	3	90	39	00	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo a junho de 2011, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no art.1º (dotação suplementada) e no art. 2º(dotação anulada) para cobrir a abertura do crédito suplementar.

Em decorrência de ter ocorrido erro material na dotação relativa à Manutenção do Espaço da Melhor Idade – Obras e Instalações (dotação citada não existe no orçamento) recomendamos, à Comissão de Finanças e Orçamento que apresente emenda modificativa, alterando o artigo 2°, item abaixo especificado:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

EMENDA MODIFICATIVA

Altera item do artigo 2°, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0024.2.145 – Manutenção do Espaço da Melhor Idade		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 19.000,00"

Após atendida a recomendação a matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal estando em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de agosto de 2011.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTADA (PL 175/2011)

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
154510018.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
173 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+200.000,00)
	176.000,00	215.000,00	0,00	97.542,77	391.000,00	115.265,53
		18.427,05	20.648,98	0,00	17.108,05	3.591,73
		178.191,70	170.839,63	0,00	167.247,90	10.943,80
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ACAO SOCIAL E CIDAD.						
041220022.2.035000 Manutencao das atividades do gabinete da Secretaria de Acao Social e Cidadania						
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
550 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(+7.000,00)
	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA						
195720027.1.029000 Implantar e manter Parque Tecnologico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
678 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(84.000,00)
	268.000,00	0,00	208.000,00	0,00	60.000,00	2.738,05
		1.380,30	160,30	0,00	760,30	0,00
		57.261,95	56.041,95	0,00	56.041,95	1.220,00

Câmara Mun de Rio Branco
Fls
10/41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
154510018.2.021000 Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
174 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082410024.2.041000 Manutencao das atividades dos idosos						
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
572 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-3.000,00)
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082410024.2.145000 Manutencao do Espaco da Melhor Idade						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
575 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-19.000,00)
	100.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls. Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
082440024.2.147000 Implantar Projeto de Inclusao Digital a Familias Carentes						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
595 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-15.000,00)
	60.000,00	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO						
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA						
195720027.1.029000 Implantar e manter Parque Tecnologico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolv						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
679 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-114.00,00)
	50.000,00	550.000,00	0,00	449.772,94	600.000,00	150.227,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR						
175110002.2.148000 Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
766 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-40.000,00)
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	49.947,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		52,84	52,84	0,00	52,84	0,00

Câmara Mun de Rio Branco
Visto

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR						
206060031.1.031000 Patrulha Mecanizada Rural						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
771 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-20.000,00)
	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
185410018.2.151000 Construir, planejar e implantar o modelo de gestao do meio ambiente						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
779 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-25.000,00)
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
780 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-10.000,00)
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
185410033.1.036000 Canalizacao e construcao de muros de protecao no Rio Ligeiro e afluentes						
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
782 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-10.000,00)
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
185410033.2.078000 Promover e apoiar atividades de educacao ambiental						
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
801 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-5.000,00)
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
185410033.2.079000 Arborizacao urbana, conservacao de trevos, pracas, parques e jardins						
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA						
804 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						(-10.000,00)
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pis

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 175/2011

Busca o **Executivo Municipal** através do **Projeto de Lei nº 175/2011**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados a contratação de empresa especializada para efetuar a fiscalização das Empreiteiras que efetuarão os serviços de recuperação do asfalto, bem como a avaliação e testes laboratoriais dos materiais que serão aplicados.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-Ago-2011-17:53-000351-1/1

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 22 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente

Arilde Longhi (contra o parecer)
Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

~~Nelson~~ Bertani – PDT – Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Excelentíssimo Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 175/2011, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 24/8/2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Altera item do artigo 2º do Projeto de Lei nº 175/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 - Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	19.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-ago-2011-17:53-010350-1/1

Nestes termos pedem deferimento.
Pato Branco, 22 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi - PRB

Nelson Bertani – PDT – Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => @patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 12 de Agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Ago-2011-10:59-010242-1/2

OFÍCIO 102/2011

Prezados Senhores

Conforme solicitação do senhores vereadores, estamos encaminhando documentação justificando a composição dos custos para contratação de empresa especializada para executar a fiscalização das obras de recuperação do pavimento asfáltico em ruas contempladas pelo Paraná cidade.

A empresa deverá estabelecer escritório e alojamento do pessoal na cidade de Pato Branco, com equipe de no mínimo um engenheiro, um laboratorista, dois auxiliares de laboratório e um fiscal de campo, instrumental de laboratório e dois veículos.

Os serviços que deverão ser executados estão no termo de referência já elaborado pela SEOSP que se encontra em anexo. Também faz parte do anexo, planilha demonstrativa dos custos tendo como referência os preços praticados de DNIT ainda para o mês de abril de 2011.

Informamos que os valores solicitados pela SEOSP estão aproximadamente vinte por cento abaixo dos indicados pelo DNIT.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 15
Visto

QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

PLANILHA CUSTO COM VALORES DO DNIT

TRECHO : Ruas a serem asfaltadas pelo Paraná Cidade **MÊS:ABRIL/2011**

EXTENSÃO : 20,00 Km

Categoria	Nível Func.	Quant / Mês	Nº de Meses	TOTAL	Custo Unitário (R$)	Custos Parciais (R$)
I - CUSTOS DIRETOS						
A) Equipe Técnica						
Engenheiro Residente	P2	1	6,00	6,00	6.632,58	39.795,48
Topografo	T2					
Auxiliar de Topografia	T6					
Laboratorista	T2	1	6,00	6,00	1.817,15	10.902,90
Auxiliar de Laboratório	T6	2	6,00	12,00	726,86	17.444,64
Fiscal de Campo	T4	1	6,00	6,00	1.272,00	7.632,00
Des. Cadista / Calculista	T5					
Motorista	A2					
TOTAL EQUIPE TÉCNICA						75.775,02
A.1) Previsão para Horas Extras (10% do Subtotal A)						7.577,50
					Subtotal A	83.352,52
B) Encargos Sociais - 88,04% sobre o Subtotal A					Subtotal B	73.383,56
C) Custos Admistrativos (Overhead) -50,00% sobre o Subtotal A					Subtotal C	41.676,26
D) Despesas Gerais						
D.1) Instalações						
Alojamento p/ Pessoal		1	6	6,00	1343,26	8.059,56
Escritório		1	6	6,00	1338,49	8.030,94
Casa p/ Engenheiro		1	6	6,00	1535,16	9.210,96
					Subtotal D1	25.301,46
D.2) Equipamentos						
Instrumental de Topografia						
Instrumental de Laboratório		1	6	6,00	2.888,40	17.330,40
					Subtotal D2	17.330,40
D.3) Veículos						
Utilitario		1	6	6,00	3.564,55	21.387,30
Sedan		1	6	6,00	2.384,31	14.305,86
					Subtotal D3	35.693,16
					Subtotal D	78.325,02
TOTAL I (A + B + C + D)						**276.737,36**
II - CUSTOS INDIRETOS						
II.1 - Remuneração da Empresa - 12,00% de I						33.208,48
II.2 - Despesas Fiscais (PIS/ISS/COFINS - Sem CSLL e CPMF) - 16,62% de (I +II.1)						51.513,00
TOTAL II						**84.721,48**
CUSTO TOTAL DA SUPERVISÃO (TOTAL I + TOTAL II)						**361.458,85**
TOTAL POR MÊS						60.243,14

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA

Última atualização: 13/05/2011

ITEM	TIPO	MÊS	04/01	10/07	10/08	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11
		IND	100,438	147,430	153,767	170,650	170,837	171,146	171,820								
		K	1,00000	1,46787	1,53096	1,69906	1,70092	1,70400	1,71071								
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	C	6.373,32	9.355,21	9.757,33	10.828,64	10.840,51	10.860,11	10.902,88								
	COORDENADOR GERAL	P0	4.779,99	7.016,41	7.317,99	8.121,48	8.130,38	8.145,09	8.177,16								
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	4.328,54	6.353,74	6.626,84	7.354,44	7.362,50	7.375,82	7.404,87								
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	P2	3.877,10	5.691,08	5.935,70	6.587,42	6.594,64	6.606,56	6.632,58								
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	3.106,84	4.560,44	4.756,46	5.278,70	5.284,49	5.294,05	5.314,89								
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	2.336,88	3.430,24	3.577,68	3.970,49	3.974,85	3.982,04	3.997,72								
NÍVEL TÉCNICO	AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO	T0	1.805,77	2.650,64	2.764,57	3.068,11	3.071,47	3.077,03	3.089,14								
	LABORATORISTA CH./TOPÓGRAFO CH.	T1	1.593,33	2.338,80	2.439,33	2.707,16	2.710,13	2.715,03	2.725,72								
	LABORATORISTA/TOPÓGRAFO	T2	1.062,22	1.559,20	1.626,22	1.804,77	1.806,75	1.810,02	1.817,15								
	LABORAT. AUX./TOPÓGRAFO AUX.	T3	839,15	1.231,76	1.284,71	1.425,76	1.427,33	1.429,91	1.435,54								
	FISCAL DE CAMPO	T4	743,55	1.091,44	1.138,35	1.263,33	1.264,72	1.267,01	1.272,00								
	CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR	T5	637,33	935,52	975,73	1.082,86	1.084,05	1.086,01	1.090,28								
	AUX. DE LABORAT./AUX. DE TOPOGR.	T6	424,89	623,68	650,49	721,91	722,70	724,01	726,86								
NÍVEL AUXILIAR	CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC.	A0	1.062,22	1.559,20	1.626,22	1.804,77	1.806,75	1.810,02	1.817,15								
	SECRETÁRIA (O)	A1	770,11	1.130,42	1.179,01	1.308,46	1.309,89	1.312,26	1.317,43								
	DATILÓGRAFO/MOTORISTA	A2	478,00	701,64	731,80	812,15	813,04	814,51	817,72								
	SERVENTES/CONTÍNUOS	A3	329,00	482,93	503,69	558,99	559,60	560,62	562,82								
	VIGIAS	SM	180,00	380,00	415,00	540,00	540,00	545,00	545,00								
VEÍCULOS	SEDAN - 71 A 115 CV.		-	-	-	2.764,35	2.767,38	2.772,39	2.783,31								
	CAMINHONETE ATÉ 2T.		-	-	-	3.931,21	3.935,52	3.942,63	3.958,16								
	CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN		6.042,87	8.870,15	9.251,42	10.267,19	10.278,44	10.297,03	10.337,58								
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA		775,42	1.138,22	1.187,14	1.317,48	1.318,93	1.321,31	1.326,52								
	GPS		136,25	200,00	208,60	231,50	231,75	232,17	233,09								
	VIGA BENKELMAN		711,10	1.043,80	1.088,67	1.208,20	1.209,52	1.211,71	1.216,48								
	FALLING WHERGTH DEFLECTM. - FWD		5.654,45	8.300,00	8.656,76	9.607,24	9.617,77	9.635,16	9.673,11								
	INTEGRADOR MAYSMETER		3.555,05	5.218,35	5.442,65	6.040,23	6.046,85	6.057,79	6.081,64								
	LABORATÓRIO DE SOLOS		1.100,00	1.614,66	1.684,06	1.868,97	1.871,01	1.874,40	1.881,78								
	LABORATÓRIO DE BETUME		1.700,00	2.495,38	2.602,64	2.888,40	2.891,56	2.896,79	2.908,20								
	LABORATÓRIO DE CONCRETO		1.350,00	1.981,63	2.066,81	2.293,73	2.296,25	2.300,40	2.309,46								
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO		787,78	1.156,36	1.206,06	1.338,48	1.339,95	1.342,38	1.347,66								
	CASA PARA ENGENHEIRO		903,53	1.326,27	1.383,28	1.535,16	1.536,84	1.539,62	1.545,68								
	ALOJAMENTO P/ PESSOAL		790,59	1.160,48	1.210,36	1.343,25	1.344,73	1.347,16	1.352,46								
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO		338,81	497,33	518,71	575,66	576,29	577,33	579,61								
	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL		282,35	414,45	432,26	479,73	480,25	481,12	483,01								

TAXAS		
	A - ENCARGOS SOCIAIS	88,04% (INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO	50,00% (INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00% (INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B)
	D - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CSLL E CPMF)	16,62% (INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B + C)

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços serão atualizados pelo índice de consultoria da FGV.
2. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis.
3. Os preços acima mencionados estão em REAL/R$ (MOEDA VIGENTE).
4. Tabela ampliada e renomeada de Tabela de Valores Mensais para contratos de Supervisão para Tabela de Preços de Consultoria pela IS-07/2008.
5. Os salários de vigia obedecem ao salário mínimo regional vigente, quando não houver Convenção Coletiva de Trabalho.
6. O percentual de ISSQN deverá ser o cobrado pelo município onde se executa o serviço, não podendo exceder a 5%.
7. Os Veículos Sedan - 71 a 115cv. e Caminhonete até 2T. foram incluídos na Tabela em virtude de determinação do Acórdão nº 554/2009-TCU-Plenário.
8. O valor do FWD (somente equipamento, sem operador) foi atualizado a partir de outubro/2010 em decorrência de estudo da CGPLAN - Processo nº 50600.008529/2010-61

Câmara Mun de Pinhalão Branco Fls 16

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Rua Caramuru, 271 – Centro
85501-060 – Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 220-1564
e-mail => dpobras@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 05 de Agosto de 2011.

De: Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
Para: Coordenadoria de Licitações.

Termo de Referência

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, os documentos referentes ao pedido de licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de supervisão, fiscalização e acompanhamento de obra de pavimentação asfáltica no município de Pato Branco.**

1.0 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Deverão ser considerados, juntamente com o que se estipula neste documento, os critérios de Aceitação de Serviços e Controle de qualidade previstos nas Especificações de Serviços Rodoviários do DER-PR, e todas as normas publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT) e NBRs compreendendo:
- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

1.2 – As empresas deverão montar a Equipe de Fiscalização composta no mínimo por 1 (um) engenheiro residente, 1 (um) técnico laboratorista , 1 (um) fiscal de campo, 1(um) motorista, 1(um) Des. Cadista / Calculista, 1 (um) topógrafo e 1(um) auxiliar de topografia.
1.3 – Apresentar no ato da licitação, Currículum da Equipe de fiscalização.

1.4 – Comprovação da qualificação técnica dos profissionais da Equipe de Fiscalização.
a) Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia,

Câmara Mun de Pato Branco Fls 18 Visto

Arquitetura e Agronomia – CREA/PR ou visto caso seja de outro estado.
b) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA referente a serviços de fiscalização, ou execução, de obras semelhantes ou de maior complexidade, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) a empresa, acompanhada dos respectivos Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados/homologados pelo CREA, que comprovem a capacidade dos referidos profissionais para Fiscalização da Obra em questão.
c) A empresa vencedora não poderá ter parentesco de até 3° grau com s empresas executoras da obra de Concorrência Pública nº 14/2011.

2.0 – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

2.1. *CONDIÇÕES GERAIS*

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

2.1.1 A Contratada para Supervisionar/ fiscalizar a Obra terá, por todos os meios, o acesso aos serviços e obras em execução.

2.1.2 A Contratada para Supervisionar/ fiscalizar a Obra deverá contar com um escritório de apoio neste Município.

2.1.3 A Contratada para Supervisionar/ fiscalizar a Obra deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- proceder as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-PR;

- proceder ao acompanhamento diário da obra, fazendo cumprir todas as disposições e especificações constantes no Contrato com a Construtora e seus Anexos,

- fornecer toda a assessoria técnica à Comissão Executora do Contrato, necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;

- atender, de forma imediata, às chamadas da Comissão Executora do Contrato, fazendo-se presente no local da obra ou em reuniões em outros locais para esclarecer dúvidas referentes ao objeto do Contrato, sempre que solicitado pela referida Comissão;

- informar, de imediato e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento da obra;

- manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

- analisar e, se for o caso, aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Construtora no início dos trabalhos;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
VIGA

- analisar a compatibilidade entre os diversos projetos antes da execução dos serviços, solicitando, quando constatado incompatibilidades, providências para sanar as mesmas, sem qualquer prejuízo para o cronograma físico da obra;

- promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

- qualquer incoerência, falhas e omissões eventualmente constatadas deverão ser encaminhadas, através de documento em tempo hábil, ao conhecimento da Contratante.

- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução;

- paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

- solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

- cobrar da Construtora a documentação comprobatória do registro da obra nos órgãos competentes, tais como: **CREA, PREFEITURA, INSS,** e demais órgãos, lembrando à mesma que os documentos acima referidos são indispensáveis à liberação do processo de pagamento de faturas, documentação essa, que deverá ser mantida no canteiro de obras;
- em caso de dúvida solicitar da Construtora a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, sem quaisquer ônus para o Contratante;
- exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

- aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar as respectivas medições, bem como conferir, "vistar" e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Construtora;

- verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Construtora e admitida no Projeto Executivo, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações de Serviços, e com autorização expressa da Comissão Executora do Contrato;

- responder junto a Contratante e demais órgãos envolvidos, direto ou indiretamente, sobre a qualidade das obras e serviços sob sua fiscalização, assim como os materiais nela empregados, conforme os procedimentos padronizados e exigidos pela Contratante;

- verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo;

Câmara Mun... do Branco
Fls 20
Visto

- solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação da Supervisora/ fiscalizadora da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

- verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela Construtora, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

2.1.4 A comunicação entre a Supervisora/fiscalizadora da Obra para a Comissão Executora do Contrato e a Construtora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

2.1.5 A Caderneta de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Construtora.

2.1.6 A Supervisora/fiscalizadora da Obra deverá exigir da Construtora relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

2.1.7 As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

2.1.8 Ao final de cada etapa, que preferencialmente deverá coincidir com o término de cada mês, deverá a Contratada para a Supervisao/fiscalização da Obra analisar a Planilha Demonstrativa de Medição proposta pela Construtora, em conjunto com o engenheiro residente da mesma, o qual devera elaborar um Relatório Técnico de Acompanhamento da respectiva medição dos serviços executados naquele mês para efeito de fundamentação dos valores a serem faturados. O Relatório Técnico mencionado deverá seguir o padrão proposto no item 3.0 deste termo, ser relacionado ao Cronograma Físico Financeiro de contrato e encaminhado para o Contratante.

2.1.9 Exigir da Construtora, quando necessário, a elaboração de eventuais planilhas para aditivo ao contrato referente à execução da obra, com detalhamento das justificativas, memorial fotográfico, memória de cálculo e planilha orçamentária dos serviços aditados ou suprimidos. Estes documentos deverão ser analisados e atestados pela Contratada para a Supervisão/Fiscalização da Obra antes de serem encaminhados ao Contratante para a devida aprovação. Todos os itens autorizados para aditamento deverão apresentar a composição de preços unitários conforme tabela apresentada pela Construtora no ato do processo licitatório.

2.2- *PAVIMENTAÇÃO*

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 21
Visto

- acompanhar a construção do pavimento em suas diversas etapas, verificando se são cumpridas as exigências e as recomendações descritas no projeto.
- solicitar, sempre que julgar necessária, a realização dos ensaios específicos por parte da construtora que comprovem a qualidade e as demais características dos materiais e dos serviços executados, sem quaisquer ônus para o Contratante.

2.2.1 A equipe de Supervisão/fiscalização, durante o decorrer da obras, deve sempre manter atualizados os controles de situação contratual do empreendimento, como:

- ✓ valores contratuais;
- ✓ prazo contratual;
- ✓ situação física da obra, com percentual efetivamente executado;
- ✓ situação financeira da obra, com percentual e valores efetivamente pagos;
- ✓ saldos contratuais, com percentual e valores a faturar;
- ✓ acompanhamento quanto ao previsto e ao efetivamente realizado;
- ✓ registro de Ocorrências Pluviométrico (Mapa de Chuvas);
- ✓ informações e acompanhamentos quanto a previsões de alterações contratuais necessárias (justificativas e custos, quando for o caso).

3.0 – RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

O Relatório Técnico de Acompanhamento (por Etapa) deverá ser apresentado com as seguintes premissas.

1. Dados da empresa Contratada para execução das obras;
2. Relação dos funcionários que compõem a empresa Executora dos serviços;
3. Dados da empresa Contratada para fiscalização;
4. Relação dos funcionários que compõem a empresa Fiscalizadora dos serviços;
5. Planilha de medição da etapa contendo:

Planilha (demonstrativo de desenvolvimentos dos serviços)

 a. Quantitativo Global, contendo os valores unitários e totais de cada item;
 b. Quantitativo da Etapa, contendo os valores unitários, totais de cada item e somatória final;

 Obs.: esta planilha deverá ser apresentada em papel timbrado e assinado pelos seus representantes.

6. Carta emitida pela Construtora atestando que todas as obrigações trabalhistas e fiscais das empresas Contratadas estão sendo cumpridas;
7. Relatório fotográfico evidenciando a execução de todos os serviços correlacionados na etapa;
8. Laudos de todos os ensaios *(quando aplicável)*, conforme ABNT, DNIT e NR's;
9. Planejamento demonstrando a evolução da Etapa em Medição;
10. Planejamento de evolução das próximas Etapas;
11. Croqui, desenhos, documentos ou autorização das alterações, que foram realizados alterando o Projeto aprovado;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 175/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	200.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	7.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	84.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.041 - Manutenção das atividades dos idosos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	3.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 - Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	19.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	15.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	114.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
17.511.0002.2.148 - Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	40.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0018.2.151 - Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	25.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.078 - Promover e apoiar atividades de educação ambiental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.079 - Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição nº 5267

DIÁRIO DO SUDOESTE
30 de agosto de 2011

Viganó assina ordem de serviço para recuperação asfáltica

NELSON JUNIOR
PATO BRANCO

Empresas devem começar as obras em até 10 dias; trabalhos vão recuperar 24 ruas da região central de PB



Viganó comemora assinatura e ressalta investimentos

O início das obras de recuperação asfáltica de 24 ruas da região central de Pato Branco foi autorizado na manhã de ontem pelo prefeito Roberto Viganó. Serão revitalizados cerca de 20 quilômetros de asfalto, em um investimento que ultrapassa os R$ 5 milhões.

As empresas vencedoras da licitação devem começar os trabalhos em até dez dias. Segundo o secretário municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos de Pato Branco, Vlademir Dal´ Ross, o prazo será utilizado para a preparação de máquinas e outros detalhes necessários para o início da obra. "Existem também os fatores climáticos, mas acreditamos que a obra começará ainda antes desse período", avaliou.

As obras de recuperação asfáltica foram divididas em três lotes, dois serão realizados pela empresa Siliprandi e Zancanaro Ltda, de Pato Branco, e o outro pela empresa curitibana S.M. Rezende e Cia Ltda. De acordo como Dal´Ross, os três lotes serão recuperados ao mesmo tempo.

Para a recuperação das ruas, será utilizado o concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), que pode ter até 20 anos de vida útil. De acordo com Dal´ Ross, os trabalhos incluirão a retirada do asfalto velho e também o reforço de base nos trechos onde for necessário. "Estamos priorizando a qualidade e a durabilidade do asfalto", reforçou.

Investimentos

Os investimentos nesta obra de recapeamento foram financiados pelo governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Segundo informações da assessoria de imprensa da Prefeitura de Pato Branco, serão utilizados na obra R$5.904.586,50.

Na última sexta-feira, 26, a prefeitura também realizou uma licitação para recuperar trechos emergenciais de asfalto no Centro e nos bairros. O empreendimento envolverá R$3.815.517,70 em recursos do município. Para essa etapa, a prefeitura já possui licitado 10 mil toneladas de asfalto quente, avaliadas em cerca de R$ 1.850.000,00. Obras de recuperação nos bairros também estão acontecendo.

O prefeito Roberto Viganó anunciou na manhã de ontem que recursos conseguidos através do ex-senador Osmar Dias e do deputado Federal Fernando Giacobo (PR) também estão assegurados.

Ele ressaltou que os investimentos em recuperação asfáltica em Pato Branco totalizam cerca de R$ 18 milhões, o maior investimento nesse tipo de obra feito no Paraná.

"Estamos trabalhando para solucionar este problema, com asfalto de qualidade, pensando no bem-estar e na segurança dos pato-branquenses. As obras se iniciam em breve e contamos com a colaboração de todos", pediu Viganó.

Preparativos

Na próxima quarta-feira, 31, lideranças da Secretaria Municipal de Obras, representantes do Depatran e das empresas vencedoras da licitação deverão fazer um encontro para planejar os primeiros passos da obra.

Segundo Dall´Ross, a obra exigirá algumas alterações temporárias no trânsito. "Pedimos a compreensão dos motoristas, pedestres e dos comerciantes, pois alguns transtornos devem acontecer", solicitou o secretário.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5269 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.671, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	200.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	7.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	84.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.041 - Manutenção das atividades dos idosos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.	1000	R$	3.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 - Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	15.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	114.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
17.511.0002.2.148 - Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	40.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0018.2.151 - Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	25.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.078 - Promover e apoiar atividades de educação ambiental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.079 - Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.897, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Abre **Crédito Suplementar** no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.671, de 30 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	200.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.01 - GABINETE DO SEC.DE AÇÃO SOCIAL E CIDAD.			
04.122.0022.2.035 - Manutenção das atividades do gabinete da Secretaria de Ação Social e Cidadania			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	7.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	84.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
15.451.0018.2.021 - Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	20.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.041 - Manutenção das atividades dos idosos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.	1000	R$	3.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0024.2.145 - Manutenção do Espaço da Melhor Idade			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	19.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.147 - Implantar Projeto de Inclusão Digital a Famílias Carentes			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	15.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Progr			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	114.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
17.511.0002.2.148 - Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	40.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.031 - Patrulha Mecanizada Rural			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	1000	R$	20.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0018.2.151 - Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	25.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	10.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.078 - Promover e apoiar atividades de educação ambiental			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	1000	R$	5.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.079 - Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA..	1000	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

PROJETO DE LEI Nº 175/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 145/2011
Nº DO PROJETO: 175/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
(a contratação de empresa especializada para efetuar a fiscalização das Empreiteiras que irão efetuar os serviços de recuperação do asfalto, bem como avaliação e testes laboratoriais dos materiais que serão aplicados.)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de agosto de 2011
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de agosto de 2011.
Aprovado com emenda com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.
A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Vilmar Maccari – PDT.

Os vereadores Luiz Augusto Silva – DEM e William Cezar Pollonio Machado – PMDB, votaram com justificativa. O vereador Luiz Augusto Silva – DEM, justificou seu voto explicando que necessita compreender melhor quais as exigências do governo do Estado do Paraná, com relação a contratação de empresa especializada para efetuar a fiscalização das Empreiteiras que irão efetuar os serviços de recuperação do asfalto, bem como avaliação e testes laboratoriais dos materiais que serão aplicados. O vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB, justificou seu voto explanando que a empresa ganhadora da licitação deveria ser responsável pela aferição do controle de qualidade, e não o município pagar as despesas, duplicando os gastos. Salientou que irá analisar o projeto para próxima discussão e votação.

Aprovado com **emenda modificativa**, de autoria dos vereadores: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PR.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de agosto de 2011.
Aprovado com 6 (seis) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT.
Votaram Contra: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de agosto de 2011
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 413/2011

Lei nº 3671, de 30 de agosto de 2011
Decreto nº 5897, de 30 de agosto de 2011
PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5269, do dia 1º de setembro de 2011.

Edição nº 5298

DIÁRIO DO SUDOESTE
6 de outubro de 2011

Fiscalização do asfalto começa só na próxima semana

RAFAEL BARZOTTO
PATO BRANCO

A empresa contratada para fiscalizar a obra já devia ter iniciado os trabalhos; 25% das obras de recuperação já foram concluídas

A Câmara de Pato Branco enviou um ofício à prefeitura solicitando a presença do engenheiro responsável pela fiscalização das obras do asfalto, que estão acontecendo na cidade. Pois, recentemente, a Casa autorizou a contratação de uma empresa, no valor aproximado de R$ 300 mil, para efetuar a fiscalização das obras. No entanto, esta fiscalização ainda não começou e a recuperação das ruas da cidade já chega a 25% do total.

O presidente da Câmara, vereador Claudemir Zanco, explica que os vereadores ainda recebem muitos questionamentos da população de Pato Branco sobre as obras de recuperação do asfalto. "A gente anda pra lá e pra cá e todo mundo cobra se o asfalto vai durar 10 anos, ou se não vai", comentou Biruba. E como os vereadores autorizaram a contratação de uma empresa para fiscalizar a obra, Biruba conta que os edis oficiaram a prefeitura convidando o engenheiro responsável pela fiscalização para ir à tribuna e esclarecer as dúvidas dos vereadores e, consequentemente, da população.



Empresa vai acompanhar e fiscalizar o trabalho de recuperação nas ruas

Fiscalização

Agora, quase dois meses depois do início da recuperação, a empresa que fiscalizará as obras vai iniciar os trabalhos. O secretário de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos de Pato Branco, Vlademir Dal´Ross, explica que a empresa está assinando o contrato de prestação de serviços nesta semana e, provavelmente, os trabalhos comecem na próxima semana.

Ele confirmou que os trabalhos de fiscalização já deveriam estar acontecendo desde o início das obras, mas justificou o atraso. "Eu tinha a intenção de usar uma dotação orçamentária. Aí eu tive que pedir à Câmara uma dotação, abrir um crédito especial. Mas a Câmara estava em recesso. Então, tudo isso foi somando. E também nós imaginávamos que o processo de recuperação do asfalto ia demorar mais. Mas as obras não atrasaram", afirmou.

A empresa fiscalizadora será responsável pelo acompanhamento dos locais de fresagem, colher amostras do asfalto que já está pronto, levar os materiais ao laboratório e conferir a compactação e o teor dos produtos que compõem o asfalto. Com base nestas análises, detalha Dal´Ross, a empresa vai gerar relatórios e entregar à Prefeitura de Pato Branco.

Caso a empresa responsável pela fiscalização identifique qualquer irregularidade no material utilizado ou execução das obras, as empresas que não estiverem dentro dos parâmetros terão que substituir o material utilizado, ou, por exemplo, fazer um reforço na base do asfalto.

Ruas trancadas

Muitos habitantes de Pato Branco estão reclamando, inclusive, do bloqueio, possivelmente desnecessários, de muitas ruas da cidade. Com base nas reclamações, o secretário chamou uma das empresas, a que trabalha no lado Oeste da cidade, e fez a reclamação. "Realmente, eles fecham ruas demais. E eu reclamei para que eles tomem uma providência e diminuam o transtorno da população", disse o secretário.

Dal´Ross comentou também que, nesta semana, o bloqueio das ruas da cidade está complicando o trânsito mais do que o normal. Mas ele acredita que na próxima semana o transtorno deve diminuir.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27

Edição nº 5303

DIÁRIO DO SUDOESTE
13 de outubro de 2011

Empresa especializada começou a fiscalizar obras no asfalto

RAFAEL BARZOTTO
PATO BRANCO

As amostras retiradas do asfalto serão analisadas em laboratório; se forem encontradas irregularidades, empresas deverão refazer a malha



Os materiais para análise foram retirados do asfalto na última terça-feira

A empresa vencedora da licitação, Proetel, começou na manhã desta terça-feira os trabalhos de fiscalização das obras do asfalto em Pato Branco. A coleta de material para fiscalizar a obra começou com um mês de atraso, levando em consideração que os trabalhos da empresa fiscalizadora deveriam ter iniciado junto com os das outras duas firmas que executam a obra. A recuperação do asfalto no anel central de Pato Branco completou 4 quilômetros no último domingo, cerca de 20% do total da obra.

Conforme o secretário de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos de Pato Branco, Vlademir Dal´Ross, a retirada dos chamados "corpo de prova" do asfalto começou na rua Pedro Ramires de Mello. E de todas as ruas que já foram recuperadas, a empresa vai retirar um pedaço de asfalto, este corpo de prova, para análise em laboratório.

Dal´Ross detalhou que a empresa retira uma prova de 10 centímetros de diâmetro com um comprimento variável — dependendo da profundidade da camada do asfalto. "Eles medem, em laboratório, a quantidade de Cap, a densidade (se o asfalto foi bem "socado"), a granulometria dos materiais e das pedras que compõem o asfalto e também se o material foi aplicado na temperatura certa, entre 100ºC 120ºC.", explicou.

O secretário ponderou que o fato da empresa não ter iniciado os trabalhos específicos não significa que as obras não estavam sendo fiscalizadas. Segundo ele, a fiscalização do asfalto é responsabilidade do município e estava sendo realizada pelo engenheiro responsável. "A empresa contratada é uma empresa auxiliar. Como o município não dispõe de laboratórios, é necessário contratar serviços de empresas", detalhou.

Após retirar os "corpos de prova" das ruas da cidade, a empresa vai emitir um laudo para a Prefeitura de Pato Branco atestando a qualidade, ou não, do material utilizado. Daqui pra frente, a empresa não vai precisar mais perfurar o asfalto reformado, pois o material utilizado na recuperação das próximas ruas, e que será encaminhado para a análise, é retirado direto dos caminhões: antes de ser utilizado na obra.

Refazer

"Se, por ventura, algum dos laudos der errado, a empresa vai ter que refazer o asfalto. Mas eu acredito que não vai ter problema", comentou o secretário. O laudo deve chegar em breve. No entanto, algumas análises, como antecipa Dal´Ross, podem demorar até 30 dias.

"Mas o resultado virá em tempo hábil para qualquer negócio", acrescentou.

As obras de recuperação do asfalto de Pato Branco estão com o cronograma bastante adiantado. Esse, segundo Dal´Ross, foi um dos motivos pelo qual a empresa não iniciou a fiscalização do asfalto juntamente com as outras empresas. Se o tempo continuar colaborando, acredita o secretário, as obras previstas para terminar em seis meses podem ser concluídas em até dois meses antes, ou seja: quatro meses.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto